

Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo SAJ 09.2024.00000145-6.

INVESTIGADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICÍPIO DE MARITUBA

INTERESSADOS: GUILHERME GOMES DA SILVA JÚNIOR e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO DA APURAÇÃO: Para fins de acompanhamento das prestações de contas do FUNDEB em relação a transparência na atualização do domicílio bancário acerca da titularidade da conta vinculada ao repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como nos esclarecimentos envolvendo a conta bancária anteriormente vinculada ao FUNDEB de titularidade do Município de Marituba, quando deveria ser de titularidade do próprio FUNDEB e sobre os eventuais ajustes a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Marituba.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA (3ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba)

**Protocolo: 1033488**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 02/2024-MP/3ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Marituba, Dra. ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA, no uso de suas atribuições de defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, vem no pleno uso de suas funções previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo SAJ 09.2024.00000148-9.

INVESTIGADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

INTERESSADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-SINTEPP e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO DA APURAÇÃO: Para fins de acompanhamento das prestações de contas do FUNDEB em relação a suposta falta de transparência; não cumprimento dos requisitos base, bem como a falta efetiva dos repasses de valores aos profissionais da educação, tudo relacionado aos "RESÍDUOS" do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referentes aos exercícios de 2021/2022 e sobre os eventuais ajustes a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Marituba e Secretaria Municipal de Educação de Marituba - SEMED.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA (3ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba)

**Protocolo: 1033494**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 03/2024-MP/3ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Marituba, Dra. ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA, no uso de suas atribuições de defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, vem no pleno uso de suas funções previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo SAJ 09.2024.00000154-5

INVESTIGADO: MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO-EXPREFEITO/POLYPHARMA DISTRIBUIDOR MÉDICO HOSPITALAR LTDA MA; SOCIBRA PARA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO; GUARANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO DA APURAÇÃO: Para fins de acompanhamento das prestações de contas envolvendo os supostos atos de improbidade administrativa praticados pelo Sr. MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO à época em que estava no cargo de Prefeito Municipal de Marituba acerca das possíveis irregularidades encontradas nos contratos firmados entre Prefeitura Municipal de Marituba e as empresas POLYPHARMA DISTRIBUIDOR MÉDICO HOSPITALAR LTDA MA; SOCIBRA PARA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO e a GUARANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, as quais possuíam a finalidade de fornecer medicamentos; materiais hospitalares e produtos de gênero alimentício para Secretaria Municipal de saúde – SESAU, nos anos de 2014 e 2015.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA (3ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba)

**Protocolo: 1033504**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 04/2024-MP/3ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Marituba, Dra. ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA, no uso de suas atribuições de defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, vem no pleno uso de suas funções previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de

1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo SAJ 09.2024.00000152-3.

INVESTIGADO: PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR MENDES

INTERESSADOS: BRUNO MAJÓRICO FREITAS SANTIAGO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO DA APURAÇÃO: Para fins de acompanhamento das dos supostos atos que violam o princípio da impessoalidade praticados pela Sra. PATRÍCIA RONIelly RAMOS ALENCAR atual Prefeita Municipal de Marituba, a qual vem utilizando a sua imagem para promover-se junto aos cidadãos de Marituba.

ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA (3ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba)

**Protocolo: 1033600**

**AVISO Nº 02/2024-CGMP.** O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os candidatos que os Relatórios, conforme quadro abaixo, estão disponíveis para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de (05) cinco dias úteis. Os interessados poderão solicitar as cópias dos relatórios, pelo e-mail: [correg\\_movimentacao@mppa.mp.br](mailto:correg_movimentacao@mppa.mp.br), nos termos do art. 9.º §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 03/2014/MP/CSMP.

GEDOC	Editais (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
152.363/2023	80/2023 (21/11/23)	2ª	Remoção	Ant.	4º PJ Criminal de Barcarena
155.236/2023	82/2023 (06/12/23)	3ª	Remoção	Ant.	2º PJ Criminal de Belém
155.222/2023	83/2023 (06/12/23)	3ª	Remoção	Ant.	3º PJ do Consumidor de Belém

Belém, 22 de janeiro de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

**Protocolo: 1033585**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### CONTRATO

**Contrato nº: 01/2024**

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 44/2023.

Contratante: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de

Araújo, no 424 – Telégrafo, CNPJ: 05.018.916/0001-92

Contratada: BIOCLÍNICA-SEGURANÇA E MEDICINA, inscrita no CNPJ: 01.965.501/0001-75, com

sede na Cidade Nova 8 – WE 42 A, Nº 02 – esquina com SN 03, Coqueiro,

Ananindeua-PA; CEP:

67133-250

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de

segurança e medicina do trabalho.

Data da assinatura: 10/01/2024

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura.

Valor global: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766.339039.05

Fonte: 01500000001

Ordenadora: Maria Regina Franco Cunha – Procuradora Geral

do MPCM/PA, em exercício.

**Protocolo: 1033692**